

Acaraú-CE, aos 15/03/2024

Responsável pela Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 1503.01/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE NO DIA 19 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sr. **JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35902, de 13/03/2024, que declarou ponto facultativo para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual o expediente do dia 19 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de Março é dedicado aos Festejos de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que os Festejos de São José são tradicionalmente comemorados em nosso município, especialmente na Comunidade de Barrinha de Baixo, no Distrito de Aranaú;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste Poder Legislativo Municipal no dia 19 de Março de 2024.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 18 e 19 de Março de 2024, na Câmara Municipal de Acaraú/CE.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú, aos 15 dias de Março de 2024.

**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú